



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1643/2024.**

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Xadrez do Sertão, no Município de Paulo Afonso, e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Xadrez do Sertão, fundada em 31 de janeiro de 2021, situado na Avenida Getúlio Vargas 1087, loja 07, Praça Caraibeiras Empreendimentos, Centro, Paulo Afonso/BA. CEP: 48.601-260, CNPJ: 47.625.982/0001-70.

**Parágrafo único:** O reconhecimento de que trata o art. 1º desta lei, segue os critérios adotadas pela lei Municipal nº 662/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Novembro de 2024

Ver.

*José Abel Souza*  
José Abel Souza  
-Presidente-

*Anuza Freire de Oliveira*  
Câmara Mun. de Paulo Afonso  
Anuza Freire de Oliveira  
Responsável pela Publicação  
19.11.24